**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ESCLARECIMENTO Nº 001/2022 – CPL/CMG-GO**

**Pregão Eletrônico n° 018/2022 – CMG/GO**

**Prezados Senhores,**

**Em referência ao Processo supracitado, comunicamos que empresas interessadas em participar do presente certame fizeram os seguintes questionamentos:**

**Questionamento 1**: No item 3.1.12 - A solução deverá cumprir todos os requisitos da Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES) SBISCFM, nível de garantia de segurança 2 (NGS2). Caso a solução ofertada não possua a certificação, será aceita declaração da empresa responsável de que cumpre todos os requisitos necessários para adquirir a referida certificação, conforme modelo a ser fornecido pela CMG.

Daí Perguntamos:

NGS-2 É um item obrigatório/eliminatório? Entendemos que atualmente, não é obrigatória a oferta do Programa de Gestão de SST que atenda aos requisitos de Nível de Garantia de Segurança 2 (NGS-2)?

Resposta: O texto do item 3.1.12 está claro.

**Questionamento 2:** No item 4.1 (contrato), e no objeto do Termo de Referência o tempo de contrato é de 12 meses. No item 15 - Quadro de Cronograma de Entrega diz que o prazo é de 24 meses.

Daí perguntamos:

O prazo de execução é de 12 meses ou de 24 meses?

Resposta: Prazo de execução é de 12 meses.

Questionamento 3: Nos itens 8.1. e 8.2. menciona o processo de integração.

Daí perguntamos:

A integração ocorrerá por conta da contratante?

Resposta: Integração de responsabilidade da empresa que será contratada.

Obs: Respostas elaboradas pelos setores técnicos/demandante.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação da CMG/GO, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

Vitor Almeida Pereira

Pregoeiro da CMG